



**Diligência do Pregão Eletrônico nº 0122/2022 - ALTERADO - SULIC/CORSAN**

Considerando a possibilidade prevista no subitem **14.15.1** do Edital, informo que será concedido o prazo de **05 dias úteis** para que a licitante **VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA (Lote único)**, complemente sua documentação de acordo com o exigido no **ANEXO I – FOLHA DE DADOS – (CGL) subitem 14.13.2 – alínea “b”, “c” e do EDITAL subitens 14.13.4 e 14.13.5**, conforme segue abaixo:

**ANEXO I – FOLHA DE DADOS - Subitem 14.13.2 – alíneas “b” e “c”:**

**b)** O equipamento rastreador deverá possuir modem homologado pela ANATEL já na habilitação técnica. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de certificação de homologação pela ANATEL do modem utilizado nos modems dos rastreadores ou dos próprios módulos rastreadores da CONTRATADA.

**c)** Comprovante de certificação de homologação pela ANATEL do modem compatível com as tecnologias NB-IOT/LTE/CAT.M1/GSM/GPRS equipamento.

**OBSERVAÇÃO:** A licitante apresentou somente uma homologação do produto pela Anatel como documento que faz referência a um dos dois itens de hardware propostos, e nenhuma outra informação pertinente a ambos.

**DILIGÊNCIA** – A licitante deverá complementar a sua habilitação técnica com documento(s) de homologação referente aos **dois itens de hardware propostos**.

**EDITAL - Subitens 14.13.4 e 14.13.5**

**14.13.4** Declaração da licitante (conforme modelo em anexo - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**) de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação e indicação do Responsável Técnico pela execução do serviço, com ensino superior na área referida no **Anexo I – FOLHA DE DADOS**, o qual deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual;

**14.13.4.1** O profissional indicado como responsável técnico deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**14.13.5** Se exigido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS**, prova do responsável técnico do objeto da licitação pertencer ao quadro funcional da licitante, na data prevista para a entrega da proposta, por uma das seguintes formas: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a adjudicação do objeto à licitante;

**OBSERVAÇÃO:** A licitante apresentou cópia do Contrato de Trabalho do responsável técnico Sr. LEONARDO PORTELLA assinado em 20/04/2015, o qual não atende o estabelecido no **subitem 14.13.4 do Edital**, considerando que o **Responsável Técnico deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.**

**DILIGÊNCIA:** A licitante deverá complementar a sua habilitação técnica com a documentação atualizada referente ao Contrato de Trabalho do empregado Responsável Técnico firmado com a empresa licitante, o qual comprove **ser compatível e estar condicionado ao cumprimento integral do Edital**. Caso esta complementação seja inviável, a empresa deverá apresentar novo Responsável Técnico com suas respectivas documentações e comprovações técnicas atualizadas, atendendo na sua íntegra os **subitens 14.13.4 e 14.13.5**.

Sendo assim, a licitante deverá apresentar os documentos solicitados, via sistema eletrônico, impreterivelmente, até às 18h do dia 08/03/2023.

**Paula Figueiredo Schmitt**

**Pregoeira do PE 0122/2022 - ALTERADO**